



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Supram Norte de Minas

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 20/02/2019

PÁGINA: 13

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença Prévia: * Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda./Fazenda Chapada e Buriti de Baixo - Silvicultura - Jequitaiá/MG - PA/Nº 16684/2014/001/2015 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.



OF/SUPRAM NM 580/2019

Montes Claros, 25 de Fevereiro de 2019.

Assunto: Licença Prévia

Empreendimento: Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda./Fazenda Chapada e Buriti de Baixo

CNPJ: 04.872.297/0016-12

PA Nº: 16684/2014/001/2015

Prezado,

O superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas comunica o arquivamento do referido processo conforme solicitação protocolizada sob o nº R0024048/2019 pelo empreendedor, segue anexa a publicação na imprensa oficial no dia 20/02/2019.

Encaminho anexo planilha de custos e dae referente a análise do processo.

Esclarecemos que o não pagamento acarretará o encaminhamento do processo à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda.

A/C Antônio Marcos Castilho de Castro

Rua Carlos Pareto, 38 - Centro

Cep 36240-000 Santos Dumont/MG



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM NM

PAPELETA DE
DESPACHO

Nº 08/2019
Nº Siam: 96104/2019

Data: 19/02/2019

Empreendedor: **Palmyra Do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA**

Empreendimento: **Fazenda Chapada e Buriti de Baixo**

Município: **Jequitai/MG**

Assunto: **Processo n.º 16684/2014/001/2015**

De: **Márcio Sousa Rocha**

Unidade Administrativa:
Área Técnica – SUPRAM NM

Para: **Clésio Cândido Amaral**

Unidade Administrativa:
Superintendente da SUPRAM NM

Informamos que empreendedor **Palmyra Do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA** solicitou o arquivamento do processo de Licença Prévia nº **16684/2014/001/2015** referente ao empreendimento **Fazenda Chapada e Buriti de Baixo** através do comunicado externo AMB-004/2019 (Protocolo R0024048/2019) em anexo, informando a desistência do empreendimento.

Márcio Sousa Rocha
Gestor Ambiental – SUPRAM NM

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani
Diretora Regional de Regularização – SUPRAM NM



SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº R00 24048/2019

Recebido em 19/02/2019

Visto Renata de A.C. Adriano

Palmyra do Brasil, uma subsidiária integral da
The Dow Chemical Company
Rua Carlo Pareto 38, Centro
Santos Dumont - MG - Brasil
CEP: 36.240-000

Comunicado externo: AMB-004/2019

Santos Dumont, 12 de fevereiro de 2019.

Assunto: solicitar o arquivamento do processo 16684/2014/001/2015

Prezado Superintendente,

A Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda. vem através deste, comunicar a desistência do empreendimento Fazenda Chapada e Buriti de Baixo e solicitar o arquivamento do PA 16684/2014/001/2015.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Atenciosamente,

Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e
Recursos Naturais Ltda.

Sr. Clesio Cândido Amaral
Superintendente na SUPRAM Norte de Minas
Rua Gabriel Passos 50 - Bairro Centro
Montes Claros/MG CEP 39.400-112

